Boletim do Exército

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

Nº 52-A/2020

Brasília-DF, 30 de dezembro de 2020.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 52-A/2020
Brasília-DF, 30 de dezembro de 2020

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA - C Ex Nº 1.442, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020
Cria e ativa o Núcleo do 5º Batalhão de Comunicações.....5

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA - EME/C Ex Nº 302, DE 29 DEZEMBRO DE 2020
Altera a Portaria 131-EME, de 19 de junho de 2020, que constitui equipe para atender às Diretrizes de Iniciação dos Projetos de Sensoriamento e Apoio à Decisão das Fases 2, 3 e 3A do Programa Estratégico do Exército Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras; e dá outras providências.....5

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

Sem alteração.

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA - C Ex Nº 1.442, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

Cria e ativa o Núcleo do 5º Batalhão de Comunicações.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, o art. 20, inciso V e o art. 24 do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, resolve:

Art. 1º Fica criado e ativado o Núcleo do 5º Batalhão de Comunicações (Nu 5º B Com), com sede em Curitiba-PR, subordinado à 5ª Divisão de Exército.

Art. 2º Fica determinado que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial, o Órgão de Direção Operacional, o Comando Militar do Sul e os órgãos de assistência direta e imediata, adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de fevereiro de 2021.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA - EME/C Ex Nº 302, DE 29 DEZEMBRO DE 2020

Altera a Portaria 131-EME, de 19 de junho de 2020, que constitui equipe para atender às Diretrizes de Iniciação dos Projetos de Sensoriamento e Apoio à Decisão das Fases 2, 3 e 3A do Programa Estratégico do Exército Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras; e dá outras providências.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 4º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018, e de acordo com o determinado no Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, resolve:

Art. 1º O art. 4º da Portaria 131-EME, de 19 de junho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O Coordenador da Equipe será um Coronel do Quadro de Estado-Maior da Ativa (QEMA), designado pelo Comandante de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército." (NR)

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a designação constante do artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 4 de janeiro de 2021.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

Sem alteração.

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Div FRANCISCO HUMBERTO MONTENEGRO JUNIOR
Secretário-Geral do Exército

6 - Boletim do Exército nº 52-A, de 30 de dezembro de 2020.